



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE SERVIÇOS TÁXI CONVENCIONAL Nº 13/2019 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA 19
SOLUTIONS – SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO
DE TRANSPORTE LTDA.

Processo nº 00587 000334/2019-58

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, na cidade de Recife/PE, 716 – Pina CEP – 51.110-110 inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42 neste ato representada pela **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**, Senhora **MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **19 SOLUTIONS – SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.735.329/0001-17, sediada na Rua Adib Auada, 354 – Jardim Lambreta – Cotia/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA ADRIANA TADIM DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.793.875-7, expedida pela (o) SSP/SP e CPF nº 205.460.526-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 00587 000334/2019-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 2 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 3 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços continuados de administração, gestão, controle e pagamento de despesas por meio da plataforma web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, prestado por empresas ou cooperativas de serviços táxi convencional e empresas prestadora de serviços de transporte individual privado de passageiros por meio de aplicativos (Uber, Cabify, 99 e outras) para o atendimento das unidades da AGU sob jurisdição da Superintendência de Administração em Pernambuco – SAD/PE, nos Estados do Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Objeto da contratação

1.3.1. ESTIMATIVA DE CUSTOS POR UNIDADE

ITEM	LOCAIS	CUSTO ESTIMADO ANUAL DE SERVIÇO				
		Valor anual estimado de chamadas	Taxa de administração mensal %	Valor mensal da taxa de administração	Valor estimado mensal + taxa de administração	Valor global anual = (valor estimado mensal + taxa de administração x 12)
1	SÃO LUIZ/MA	R\$ 33.000,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
2	TERESINA/PI	R\$ 36.600,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 36.600,00	R\$ 36.600,00
4	NATAL/RN	R\$ 32.640,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 32.640,00	R\$ 32.640,00
5	JOÃO PESSOA/PB	R\$ 7.920,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
6	PETROLINA/PE	R\$ 8.280,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 8.280,00	R\$ 8.280,00
7	MOSSORO/RN	R\$ 8.112,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 8.112,00	R\$ 8.112,00
8	CAMPINA GRANDE/PB	R\$ 8.400,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
						R\$ 134.952,00

1.3.2. ITEM 01 (PU/MA, PF/MA e CJU/MA - SÃO LUÍS)

PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTO DE SERVIÇO DE TAXI				
SERVIÇOS	TARIFAS R\$	QUANTIDADES DE CHAMADAS (média mensal)	QUANTIDADES DE KM (média mensal)	TOTAIS R\$ (média mensal)
BANDEIRADA	-	50	-	-
KM RODADO BANDEIRA 1	-	50	10	-
KM RODADO BANDEIRA 2	-	5	50	-
HORA PARADA	-	10	-	-
VALOR POR KM RODADO	2,75	10	1000	2.750,00
VALOR POR MINUTO	-	10	-	-
PREÇO MÍNIMO	-	10	-	-
SUBTOTAL/MÊS				2.750,00
SUBTOTAL/ANUAL				33.000,00
TAXA ADM MENSAL 0,00%				-
TOTAL/MÊS				2.750,00
TOTAL/ANUAL				33.000,00

1.3.3. ITEM 02 (PU/PI, PF/PI e CJU/PI - TERESINA)

PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTO DE SERVIÇO DE TÁXI				
SERVIÇOS	TARIFAS R\$	QUANTIDADES DE CHAMADAS (media mensal)	QUANTIDADES DE KM (média mensal)	TOTAIS R\$ (média mensal)
BANDEIRADA	-	50	-	-
KM RODADO BANDEIRA 1	-	50	1000	-
KM RODADO BANDEIRA 2	-	5	50	-
HORA PARADA	-	10	-	-
VALOR POR KM RODADO	3.05	50	1000	3 050,00
VALOR POR MINUTO	-	50	840	-
PREÇO MÍNIMO	-	50	-	-
SUBTOTAL/MÊS				3.050,00
SUBTOTAL/ANUAL				36.600,00
TAXA ADM MENSAL			0.00%	-
TOTAL/MÊS				3.050,00
TOTAL/ANUAL				36.600,00

1.3.4. ITEM 04 (PU/RN, PF/RN, CJU/RN - NATAI)

PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTO DE SERVIÇO DE TÁXI				
SERVIÇOS	TARIFAS R\$	QUANTIDADES DE CHAMADAS (média mensal)	QUANTIDADES DE KM (média mensal)	TOTAIS R\$ (média mensal)
BANDEIRADA	-	50	-	-
KM RODADO BANDEIRA 1	-	50	1000	-
KM RODADO BANDEIRA 2	-	5	50	-
HORA PARADA	-	10	-	-
VALOR POR KM RODADO	2,72	50	1000	2 720,00
VALOR POR MINUTO	-	50	840	-
PREÇO MÍNIMO	-	50	-	-
SUBTOTAL/MÊS			2.720,00	
SUBTOTAL/ANUAL			32.640,00	
TAXA ADM MENSAL			0,00%	
TOTAL/MÊS			2.720,00	
TOTAL/ANUAL			32.640,00	

[Handwritten signatures]

1.3.5. ITEM 05 (PU/PB, PF/FB, CJU/PB – JOÃO PESSOA)

PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTO DE SERVIÇO DE TAXI				
SERVIÇOS	TARIFAS R\$	QUANTIDADES DE CHAMADAS (média mensal)	QUANTIDADES DE KM (média mensal)	TOTAIS R\$ (média mensal)
BANDEIRADA	-	20	0	-
KM RODADO BANDEIRA 1	-	20	200	-
KM RODADO BANDEIRA 2	-	2	20	-
HORA PARADA	-	5	0	-
VALOR POR KM RODADO	3,30	20	200	660,00
VALOR POR MINUTO	-	20	170	-
PREÇO MÍNIMO	-	20	0	-
SUBTOTAL/MÊS				660,00
SUBTOTAL/ANUAL				7.920,00
TAXA ADM MENSAL			0,00%	-
TOTAL/MÊS				660,00
TOTAL/ANUAL				7.920,00

1.3.6. ITEM 06 (PSF/PTA, PSU/PTA - PETROLINA)

PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTO DE SERVIÇO DE TAXI				
SERVIÇOS	TARIFAS R\$	QUANTIDADES DE CHAMADAS (média mensal)	QUANTIDADES DE KM (média mensal)	TOTAIS R\$ (média mensal)
BANDEIRADA	-	20		-
KM RODADO BANDEIRA 1	-	20	200	-
KM RODADO BANDEIRA 2	-	2	20	-
HORA PARADA	-	5		-
VALOR POR KM RODADO	3,45	20	200	690,00
VALOR POR MINUTO	-	20	170	-
PREÇO MÍNIMO	-	20		-
SUBTOTAL/MÊS				690,00
SUBTOTAL/ANUAL				8.280,00
TAXA ADM MENSAL			0,00%	-
TOTAL/MÊS				690,00
TOTAL/ANUAL				8.280,00

1.3.7. ITEM 07 (PSF/MOS – RIO GRANDE DO NORTE)

PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTO DE SERVIÇO DE TÁXI				
SERVIÇOS	TARIFAS R\$	QUANTIDADES DE CHAMADAS (média mensal)	QUANTIDADES DE KM (média mensal)	TOTAIS R\$ (média mensal)
BANDEIRADA	-	20	0	-
KM RODADO BANDEIRA 1	-	20	200	-
KM RODADO BANDEIRA 2	-	2	20	-
HORA PARADA	-	5	0	-
VALOR POR KM RODADO	3,38	20	200	676,00
VALOR POR MINUTO	-	20	170	-
PREÇO MÍNIMO	-	20	0	-
SUBTOTAL/MÊS				676,00
SUBTOTAL/ANUAL				8.112,00
TAXA ADM MENSAL				0,00%
TOTAL/MÊS				676,00
TOTAL/ANUAL				8.112,00

1.3.8. ITEM 08 (PSF/CGE, PSU/CGE – PARAÍBA)

PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTO DE SERVIÇO DE TÁXI				
SERVIÇOS	TARIFAS R\$	QUANTIDADES DE CHAMADAS (média mensal)	QUANTIDADES DE KM (média mensal)	TOTAIS R\$ (média mensal)
BANDEIRADA	-	20		-
KM RODADO BANDEIRA 1	-	20	200	-
KM RODADO BANDEIRA 2	-	2	20	-
HORA PARADA	-	5		-
VALOR POR KM RODADO	3,50	20	200	700,00
VALOR POR MINUTO	-	20	170	-
PREÇO MÍNIMO	-	20		-
SUBTOTAL/MÊS				700,00
SUBTOTAL/ANUAL				8.400,00
TAXA ADM MENSAL				0,00%
TOTAL/MÊS				700,00
TOTAL/ANUAL				8.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência (Anexo II do Edital), com início na data de 30/12/2019 e encerramento em 30/12/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$ 134.952,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
- 3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 110096

Fonte: 00001

Programa de Trabalho: 107805

Elemento de Despesa: 3390.33.09

PI: AGU: 0061

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA,

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento por extrato no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

RECIFE, 30 de dezembro de 2019



MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA

Superintendente Regional de Administração em Pernambuco



CLAUDIA ADRIANA TADIM DA SILVA OLIVEIRA

19 SOLUTIONS – SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA

11.735.329/0001-17

19 SOLUTIONS- SOLUÇÕES COMERCIAIS E
GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA- ME

Rua Adib Auada Nº 354 Sala. 55 Cobertura
Bairro: Lembrete CEP:06710-700
Cotia SP

Espécie: Acordo de Cooperação EBC/PRESI/AJUSTE Nº 1064/2019. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Centro de Comunicação Social da Marinha, CNPJ/MF: 00.394.502/0228-90. Objeto: Adoção de ações conjuntas visando a operação e transmissão do canal 290 para execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada - FM, na localidade de Corumbá/MS, consignado à EBC por meio da Portaria MC nº 806 de 02 de setembro de 2010, com fins exclusivamente educativos, nas condições e pelo tempo especificado no presente instrumento. Do Valor: sem ônus. Vigência: 5 (cinco) anos. Assinatura: 28/11/2019. Processo: 2009/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DUOR/CONTRATO Nº 1059/2018. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e Contratada: INFOCO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 01.179.414/0001-92. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original e indicar o valor a ser pago pelos serviços a serem executados durante a sua vigência. Valor total: R\$ 126.762,63. Dos Recursos Orçamentários: Reforço Nota de Empenho 2019NE000325. Programa de Trabalho: 24.722.2025.20850001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2019NE003459. Emissão: 07/11/2019. Valor: R\$ 22.574,23. Vigência: 23/11/2019 e término em 23/11/2020. Assinatura: 22/11/2019. Processo: 1746/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Licenciamento Nacional EBC/DICOP/CONTRATO Nº 1015/2019. Licenciada: Empresa Brasil de Comunicação S/A - Licenciante: GLOBOSAT Programadora Ltda. ("GLOBOSAT ou SOCIEDADE"). CPF/MF: 00.811.990/0001-48. Objeto: Aquisição dos direitos de exibição das obras audiovisuais intituladas "Detetives do Prédio Azul - 7ª, 8ª e 9ª temporadas", "Valentins - 1ª e 2ª temporadas", e "SOS Fada Manu - 2ª temporada" sem exclusividade. Do Valor: R\$ 383.000,00. Dos Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 24.722.2025.20850001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2019NE002101. Emissão: 06/06/2019. Valor: R\$ 383.000,00. Vigência: 42 (quarenta e dois) meses, a partir da data de assinatura do Contrato. Assinatura: 10/12/2019. Processo: 4039/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Seguro em Viagem EBC/COORD-CM/Nº 0073/2017. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Premium Corretora de Seguros Ltda - EPP. CNPJ: 32.925.802/0001-07. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, registrar o direito de análise de reequilíbrio do valor mensal do Contrato Original e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2019. Do valor anual estimado para prorrogação: R\$ 36.000,00. Dos Recursos Orçamentários para Prorrogação: Reforço Nota de Empenho 2019NE000886 Programa de Trabalho: 24.122.2101.20000001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2019NE003897. Emissão: 13/12/2019. Da Nota de Empenho do Exercício de 2019: Programa de Trabalho: 24.122.2101.20000001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2019NE000886. Emissão: 20/03/2019. Valor: R\$ 1.641,92. Vigência: 18/12/2019 a 18/12/2020. Assinatura: 18/12/2019. Processo nº 0986/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0049/2017. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Lokserv Serviços de Limpeza EIRELI-EPP. CNPJ: 10.343.472/0001-09. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, registrar o direito à repactuação do valor mensal do Contrato Original e discriminar os dados da Nota de Empenho do exercício financeiro de 2019. Do Valor Total Estimado: R\$ 33.337,82. Dos Recursos Orçamentários: Reforço da Nota de Empenho 2019NE002668. Programa de Trabalho: 24.722.2025.20850001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra). Nota de Empenho 2019NE003405. Emissão: 28/10/2019. Valor: R\$ 22.117,50. Da Nota de Empenho do Exercício de 2019: Programa de Trabalho: 24.722.2025.20850001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra). Nota de Empenho: 2019NE0002668. Emissão: 16/08/2019. Valor: R\$ 44.962,10. Vigência: 01/11/2019 a 01/02/2020. Assinatura: 01/11/2019. Processo nº 6002/2016.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 110156

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 00590000153201891.
INEXIGIBILIDADE Nº 104/2018. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 07685582000136. Contratado: DOT LIB REPRESENTAÇÃO EDITORIAL - LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/12/2019 a 21/12/2020. Valor Total: R\$32.008,24. Fonte: 100000000 - 2018NE000149. Data de Assinatura: 20/12/2019.

[SICON - 30/12/2019]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 110156

Número do Contrato: 51/2015.
Nº Processo: 00590001171201467.
INEXIGIBILIDADE Nº 83/2015. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 41769803000192. Contratado: EDITORA FORUM LTDA - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020. Valor Total: R\$269.791,71. Fonte: 100000000 - 2019NE000019. Data de Assinatura: 20/12/2019.

[SICON - 30/12/2019]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da RepúblicaJORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-GeralPEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e DivulgaçãoHELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Cultural que entre si celebram a ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, CNPJ nº 26.994.558/0066-79, por intermédio da ESCOLA REGIONAL DA AGU NA 5ª REGIÃO - EAGUS* e a Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.286.940/0001-09. Objeto: Cooperação técnica, científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum dos participantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 25/11/2019. Assinam: MARCO AURELIO VENTURA PEIXOTO, responsável pela Direção da Escola Regional da AGU na 5ª Região, LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA, Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Norte e FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS JÚNIOR, Procurador-Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000334201958.
PREGÃO SIAPP Nº 11/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 11735329000117. Contratado: I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS GESTAO DE TRANSPOR. Objeto: Serviços de transporte de passageiros para Unidades da AGU vinculadas a SAD/PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Valor Total: R\$134.952,00. Fonte: 100000000 - 2019NE081618 Fonte: 100000000 - 2019NE081619 Fonte: 100000000 - 2019NE081620 Fonte: 100000000 - 2019NE081621 Fonte: 100000000 - 2019NE081622 Fonte: 100000000 - 2019NE081623 Fonte: 100000000 - 2019NE081624. Data de Assinatura: 30/12/2019.

[SICON - 30/12/2019] 110161-00001-2019NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 110096

Número do Contrato: 2/2017.
Nº Processo: 00587000756201681.
PREGÃO SIAPP Nº 23/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 03765290000152. Contratado: SERVICE ITORORO EIRELI - Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total: R\$493.072,92. Fonte: 100000000 - 2019NE080045 Fonte: 100000000 - 2019NE080046 Fonte: 100000000 - 2019NE080047 Fonte: 100000000 - 2019NE080048 Fonte: 100000000 - 2019NE080049. Data de Assinatura: 30/12/2019.

[SICON - 30/12/2019] 110161-00001-2019NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 110096

Número do Contrato: 36/2017.
Nº Processo: 00587000330201716.
PREGÃO SIAPP Nº 27/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 10926785000181. Contratado: PRONTSERV PRESTACAO DE SERVICOS DELIMPEZA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 29/12/2019 a 29/12/2020. Valor Total: R\$162.226,56. Fonte: 100000000 - 2019NE080020. Data de Assinatura: 27/12/2019.

[SICON - 30/12/2019] 110161-00001-2019NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2019 - UASG 110161

Nº Processo: 00400001351201943. Objeto: Contratação de serviço de comunicação, sob demanda, qual seja, monitoramento de mídia, para atender à Assessoria de Comunicação da AGU Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, c/c com art. 8º, inciso VI, e § 2º, inciso II, da Lei 11.652/2008.. Justificativa: Atender as necessidades da ASCOM Declaração de Dispensa em 27/12/2019. MARIA APARECIDA VIEIRA BEDAQUI. Coordenação de Administração - Sad/df - Substituta. Ratificação em 27/12/2019. EVERSON PINTO DA SILVA. Superintendente de Administração No Distrito Federal. Valor Global: R\$ 19.733,76. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

[SIDECE - 30/12/2019] 110161-00001-2019NE000096

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2019 - AGU. Pregão Eletrônico nº 51/2019-AGU. Processo nº 00693.000134/2017-26. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação, por Sistema de Registro de Preço (SRP), de empresa especializada em fornecimento de licenças anuais para acesso às bases de conhecimento de pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aconselhamento imparcial em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio a consulta, interpretação e aplicação das informações contidas, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Data de Assinatura: 30/12/2019. Partes: Advocacia-Geral da União, CNPJ nº 26.994.558/0066-30, Everson Pinto da Silva, Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal e a empresa detentora da Ata de Registro de Preços: Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA, CNPJ nº 02.593.165/0001-40, para o grupo 1, item 1- R\$ 277.500,00, item 2 - R\$ 234.400,00, item 3 - 108.600,00 e item 4 - R\$ 210.096,00.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05303019123100002



